

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Ibicuitinga
Comissão Permanente de Licitação
IBICUITINGA-CE.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019-SEOB-CP

Objeto _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019-SEOB-CP**, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE., pelo preço global por lote: de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 04 (quatro) meses.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco) dias** consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018-SEOB

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO REJUNTADO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

B). PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

INSUMO:					
PREÇO ADOTADO:					UNID:
MÃO DE OBRA					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL MÃO DE OBRA:					
MATERIAIS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL MATERIAIS:					
EQUIPAMENTOS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL EQUIPAMENTOS:					
TOTAL					
				TOTAL SIMPLES:	
				ENCARGOS:	
				BDI:	
				TOTAL GERAL:	

_____ de _____ de 2018

Qualificação e assinatura do responsável técnico

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Ibicuitinga, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Edval Maia da Silva, 16 Centro, IBICUITINGA-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.461.646/001-55, através da Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, representada por sua Ordenador de Despesas, Sr(a). _____, infra firmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019-SEOB-CP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019-SEOB-CP, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE..

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O Contrato resultante da presente Licitação terá um prazo de vigência de **04 (quatro) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

4.4- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4

4.5 - Fica condicionado ao pagamento da 1ª medição a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:

a) Registro junto CREA, ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a Prefeitura Municipal, sob pena de retardar o processo de pagamento;

b) Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Previdência Social, referente ao objeto contratual, com a identificação da obra perante o INSS, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento;

4.6. A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento.

4.7- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 07.01.15.451.0015.1.011; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00, que serão custeadas com recursos próprios e estaduais, através do MAPP nº 4689.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco)** dias consecutivos, e concluídos no prazo de **04 (quatro) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de IBICUITINGA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de IBICUITINGA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de IBICUITINGA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de IBICUITINGA;
- 11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de IBICUITINGA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Ibicuitinga-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de IBICUITINGA-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por e-mail ou via fax.

Endereço: Rua Edna Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Ibicuitinga e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de IBICUITINGA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

IBICUITINGA-CE, ____ de _____ de 2019.

Ordenador de Despesas da -----
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:

ANEXO – V

DECLARAÇÃO

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000
www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br
CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019-SEOB-CP

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - __, __ de _____ de 2019.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

ANEXO - VI
A - MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS
(Colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019-SEOB-CP.

TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
A.2	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		
A.3	SALÁRIO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
A.4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI		
A.5	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI		
A.6	SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA – SEBRAE		
A.7	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA		
A.8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO – INSS		
A.9	Serviço Social da Indústria da Construção E do Mobiliário (SECONCI)		
	TOTAL DO GRUPO A		
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS (FALTAS LEGAIS)		
B.2	AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B.3	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE		
B.4	13º SALÁRIO		
B.5	DIAS DE CHUVA, FALTA JUSTIFICADA, ACIDENTE DO TRABALHO, ETC.		
	TOTAL DO GRUPO B		
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
C.1	DEPÓSITO POR DESPEDIDA INJUSTA: 50% de [A2 + (A2xB)]		
C.2	FÉRIAS INDENIZADAS		
C.3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
	TOTAL DO GRUPO C		
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS		
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A2 SOBRE C3		
	TOTAL DO GRUPO D		
	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS		
	PERCENTUAL ADOTADO DE ENCARGOS SOCIAIS		

(Localidade), ____ de _____ de 2019.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

ANEXO – VI

B - MODELO DE PLANILHA DE IMPOSTOS E TAXAS
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019-SEOB-CP.

RELAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS

1. ISS -----	%
2. PIS -----	%
3. COFINS -----	%
TOTAL DOS IMPOSTOS-----	%

(Localidade), ____ de _____ de 2019.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

ANEXO - VI

C - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI
(Colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019-SEOB-CP.

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL -----	%
2. DESPESA FINANCEIRA-----	%
3. IMPOSTOS-----	%
3.1. ISS -----	%
3.2. PIS -----	%
3.3. COFINS -----	%
4. GARANTIA -----	%
5. RISCOS-----	%
6. LUCRO -----	%
TOTAL DO BDI -----	%

(Localidade), ____ de _____ de 2019.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

ANEXO – VI

D - MODELO DE ORÇAMENTO RESUMO
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019-SEOB-CP.

ORÇAMENTO RESUMO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE..

ITEM	LOCAL	VALOR TOTAL – R\$
01		
VALOR TOTAL R\$		

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____ (_____).

(Localidade), de de 2019.

Qualificação e assinatura do responsável técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.30.1

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2019.07.30.1, neste dia 02 de setembro de 2019, às 09:00 (nove) horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, Granjeiro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3519-1350.

Granjeiro-CE, 29 de agosto de 2019.
JOÃO PEREIRA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº PMH-080819-TP01

A Secretária de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Hidrolândia, comunica aos interessados a Revogação, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, da Tomada de Preços Nº PMH-080819-TP01. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas vias da sede e no Distrito de Betânia no Município de Hidrolândia - Ceará, conforme MAPP 4175. A partir desta data, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, estando aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa nos termos no § 3º do Art. 49, da Lei nº 8.666/93, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta decisão (TCU - Acórdão nº 455/2017 Plenário).

Hidrolândia-CE, 29 de agosto de 2019.
LUIZ GONZAGA SOARES TIMBÓ
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.08.22.1-SRP

Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de suprimentos e periféricos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social e Trabalho e ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Horizonte/CE (Exclusiva à ME e EPP), conforme especificações contidas no Termo de Referência. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até o dia 12 de Setembro de 2019 às 08h50min (horário de Brasília), com abertura para análise das propostas às 09h00min (horário de Brasília) do dia 12 de Setembro de 2019. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou fone (85) 3336.1434.

Horizonte-CE, 29 de agosto de 2019.
ROSILÂNDIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019-SEOB-CP

A CPL da Prefeitura de Ibicuitinga, torna público que no dia 02 de outubro de 2019 às 09:00 horas, na Sala da CPL, Rua: Edval Mala da Silva, 16, Centro, nesta cidade, estará realizando Licitação: OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo rejuntado em diversas ruas na sede do Município de Ibicuitinga-CE. MODALIDADE: Concorrência Pública. O Edital e seus anexos poderão ser examinados perante a CPL no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Ibicuitinga-CE, 29 de agosto de 2019.
LUZIA AGUIAR LOPES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.10.02

O Município de Icapuí, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica as empresas participantes da Tomada de Preços Nº. 2019.06.10.02, Processo Licitatório Nº 32/2019, que após o recebimento dos recursos apresentados pelas empresas Instituto Nacional de Gestão, Educação, Tecnologia e Inovação - INGETI, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.438.451/0001-69 e SODIC - Sociedade Para O Desenvolvimento Integrado Nas Cidades Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 29.483.800/0001-92, encaminhou o Processo Administrativo Nº. 032/2019 com respectivo julgamento de recurso administrativo à Autoridade Superior, a qual com base no parecer jurídico, através de despacho manifestou-se contrário a decisão desta Comissão, revogando o resultado de julgamento da Sessão realizada no dia 22/07/2019, em que considera também habilita as empresas Instituto Nacional de Gestão, Educação, Tecnologia e Inovação - INGETI, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.438.451/0001-69 e SODIC - Sociedade Para O Desenvolvimento Integrado Nas Cidades Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 29.483.800/0001-92.

O despacho encontra-se disponível no site do município de Icapuí (www.icapui.ce.gov.br), ficando desde já designada a data de 05/09/2019, às 09h00 (horário local), para abertura das Propostas de Preços, das empresas habilitadas: Com Vida Consultoria E Assessoria Serviços LTDA - EPP, SODIC - Sociedade Para O Desenvolvimento Integrado Nas Cidades Ltda. e Instituto Nacional De Gestão, Educação, Tecnologia E Inovação - INGETI.

Icapuí-CE, 29 de agosto de 2019.
EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.26.01

O Município de Icapuí, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2019, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, Processo Nº 47/2019, para a contratação de empresa especializada para execução da obra de conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Mutamba, neste Município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Comissão Permanente de Licitação. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, localizada à Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí, Ceará - Secretaria de Administração e Finanças, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 7:30h às 13:30h), toda e qualquer informações serão prestadas no endereço acima, ou através do fone (0xx88) 3432-1400.

Icapuí-CE, 29 de agosto de 2019.
REGINALDO ALVES DAS CHAGAS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP003/19

A CPL comunica aos interessados que no próximo dia 02 de Setembro de 2019, às 09:00 horas, estará abrindo os envelopes contendo as propostas de preços referentes à Tomada de Preços Nº SE-TP003/19, cujo objeto é a execução de serviços de conclusão da construção da Creche PROINFÂNCIA do tipo I, no Bairro Santa Rita, Sede do Município de Independência.

Independência-CE, 29 de agosto de 2019.
JULIANA LOIOLA BARROS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato de nº 2019.08.06.01-01, do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 2019.08.06.01. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (frutas) para compor a merenda escolar do Município de Ipaumirim/CE, junto a Secretaria de Educação, tudo conforme Anexo I, parte integrante deste processo. Dotações Orçamentárias: 05.03.12.361.0220.2.009 / 05.03.12.361.0220.2.010 / 05.03.12.365.0220.2.016 / 05.03.12.365.0220.2.017 / 05.03.12.366.0220.2.020 / 05.03.12.366.0220.2.021 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Valor/Contratada: Wictor Emanuel Rolim de Araújo - ME. CNPJ nº 17.321.531/0001-89, ganhadora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08; Pelo valor global de R\$ 37.411,83 (trinta e sete mil quatrocentos e onze reais e oitenta e três centavos). Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2019. Assina pelo Contratado: Wictor Emanuel Rolim de Araújo - CPF Nº 28.211.813-61. Assina pela Contratante: José Edgier Ferreira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.12.01

A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.08.12.01, do tipo Menor Preço (Por Item) para a Aquisição de Combustíveis suprir as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde e Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Irauçuba/CE, com abertura no dia 12 de setembro de 2019, às 15h00min, na Sala do Certame, à Rua Walmar Braga, Nº. 507, Centro, (Por trás da Igreja Matriz). Informações: fone (88) 36351234.

Irauçuba-CE, 29 de agosto de 2019.
RENATA MESQUITA FERREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019-PE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: Até às 8:00h do dia 11/09/2019. Disputa: 11/09/2019, às 10:00h. Local do edital e abertura das propostas: www.bbmnet.com.br. Informações: fone (88) 3410-1112.

Itaiçaba-CE, 29 de agosto de 2019.
VALESKA CARLA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOA

RESULTADO DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19.08.35/TP

Secretaria de Infraestrutura - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para conclusão/continuação de pavimentação em piso intertravado na localidade de Vila dos Pracianos, distrito de Baleia, no Município de Itaipicoa-CE. Empresa Vencedora: MILENIUM SERVIÇOS EIRELI-ME, com valor Global de R\$ 790.065,19 (setecentos e noventa mil, sessenta e cinco reais e dezenove centavos). Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", Lei 8.666/93 a contar desta data.

Itaipicoa-CE, 29 de agosto de 2019.
NARA LÚCIA SILVEIRA DE PINHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente termo, homologar em favor da empresa LOCONTRUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº. 08.795.751/0001-53, do processo de Tomada de Preços Nº. TP-002/2019-SEJUV. Contratante: Prefeitura Municipal de Morada Nova - CNPJ Nº 7.782.840/0001-00. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para a construção de 03 (três) mini areninhas a serem construídas nos distritos de São João do Aruaru, Roldão e Lagoa Grande, de Responsabilidade da Secretaria do Esporte e Juventude. Do Preço Homologado: R\$ 978.068,52 (Novecentos e setenta e oito mil, sessenta e oito reais, cinquenta e dois centavos). Data do Termo da Homologação: 28/08/2019. Do Foro: Comarca do Município de Morada Nova.

Morada Nova-CE, 29 de agosto de 2019.
ALEX SANDRO SARAIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019 - SRP

O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 032.2019 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de carnes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba/CE (com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 02/09/2019 às 14h00min. Data de abertura das propostas de preços: 12/09/2019 às 09h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br.

Paraipaba-CE, 29 de agosto de 2019.
ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - A Secretaria de Infraestrutura do Município de São João do Jaguaribe, torna público o extrato do **Terceiro Aditivo** ao Contrato decorrente da Tomada de Preços Nº 25.05.01/2018, cujo objeto é a Contratação para Execução da Recuperação de Estrada Vicinal dos Assentamentos Charneca I e II, no Município de São João do Jaguaribe, conforme projeto e orçamento em anexo. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **Contratado:** ARC - Engenharia Ltda. **Prazo de Duração:** Até 12 de Dezembro de 2019. **Assina pelo Contratado:** Alexandre Gomes Diógenes. **Assina pela Contratante:** Francisco Ladislau Chaves. São João do Jaguaribe-CE, 17 de Junho de 2019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Infraestrutura - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 19.08.35/TP. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para conclusão/continuação de pavimentação em piso intertravado na localidade de Vila dos Pracianos, distrito de Baleia, no Município de Itapipoca-CE. **Empresa Vencedora:** MILENIUM SERVIÇOS EIRELI-ME, com valor Global de R\$ 790.065,19 (setecentos e noventa mil, sessenta e cinco reais e dezenove centavos). Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", Lei 8.666/93 a contar desta data. Itapipoca - CE, 29 de agosto de 2019. **Nara Lúcia Silveira de Pinho** - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 2019.08.28.001/RP. A Prefeitura Municipal de Baturité torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços Nº 2019.08.28.001/RP. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ** - CE. Data: 16/09/2019 às 10h00 na sala de reuniões, sita à Travessa 14 de Abril, s/n, Centro, Baturité-CE. Hisadora Maria Paixão Silva – Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – A Secretaria de Infra Estrutura do Município de São João do Jaguaribe, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo** ao Contrato decorrente da Tomada de Preços Nº 25.05.01/2018, cujo objeto é a Contratação para Execução da Recuperação de Estrada Vicinal dos Assentamentos Charneca I e II, no Município de São João do Jaguaribe, conforme projeto e orçamento em anexo. **Contratante:** Secretaria de Infra Estrutura. **Contratado:** ARC - Engenharia Ltda. **Prazo de Duração:** Até 15 de Junho de 2019. **Assina pelo Contratado:** Alexandre Gomes Diógenes. **Assina pela Contratante:** Francisco Ladislau Chaves. São João do Jaguaribe-CE, 17 de Dezembro de 2018.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019-SEOB-CP. A CPL da Prefeitura de Ibicuitinga, torna público que no dia 02 de outubro de 2019 às 09:00 horas, na Sala da CPL, Rua: Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, estará realizando Licitação: **OBJETO:** Pavimentação em paralelepípedo rejuntado em diversas ruas na sede do Município de Ibicuitinga-CE. **MODALIDADE:** Concorrência Pública. O Edital e seus anexos poderão ser examinados perante a CPL no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga, 29 de agosto de 2019. **Luzia Aguiar Lopes** - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Adendo ao Edital - Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 44.2019.08.05.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua Pregoeira Oficial, torna público que foi feito Adendo ao Anexo I do Edital – Termo de Referência, para retificar a Justificativa e Objetivo da Licitação. O documento estará disponível no endereço eletrônico www.tce.ce.gov.br, a partir da data desta publicação. Mais informações através do email: licitacao@eusebio.ce.gov.com. **Eusébio-CE, 29 de agosto de 2019. À Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A CPL comunica aos interessados que no próximo dia 02 de Setembro de 2019, às 09:00 horas, estará abrindo os envelopes contendo as propostas de preços referentes à Tomada de Preços Nº SE-TP003/19, cujo objeto é a execução de serviços de conclusão da construção da Creche PROINFÂNCIA do tipo I, no Bairro Santa Rita, Sede do Município de Independência. **29.08.2019. Juliana Loiola Barros** – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.09.1. A CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.08.09.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas: CONSTRUTORA PANORAMA LTDA, JOSÉ URIAS FILHO, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA, F. VICENTE P. FILHO, FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, J DE FONTE RANGEL EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, JMR CONSTRUÇÕES EIRELI, T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, M.L.S - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, FV CONSTRUÇÕES EIRELI, FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, J CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, META EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ROMA CONSTRUTORA LTDA EIRELI, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM, 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, MACTEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas por descumprimento de itens do Edital Convocatório – JOSÉ ERINALDO OLIVEIRA COSTA, 3.2.16 e 3.2.17 e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, 3.2.6. Informações na sede da CPL, sito na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro ou pelo (88) 3543-1022, no horário de 07:30 às 13:00 hs. **Aurora/CE, 29 de Agosto de 2019. Alci Ferreira de Almeida** - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Decreto de Desapropriação Declarado de Natureza Urgente- Expropriante: Município de Quixeramobim- Expropriado: Espólio de Raimundo Ricardo da Silva- Objeto: Imóvel situado no município de Quixeramobim-ce na Rua Cleodon Siqueira Nº 1.271, Bairro Vila São Paulo, área total de 250,80 M², Registrado Sob o Nº R-1/1.843 do Livro Nº 2K do cartório de registro de imóveis daquela comarca- Destinação: Ampliação de Escola Municipal. Valor da Avaliação- R\$ 65.635,80 (Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00. O SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO, HOMOLOGAR EM FAVOR DA EMPRESA LOCONTRUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 08.795.751/0001-53, DO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2019-SEJUV. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) MINI ARENINHAS A SEREM CONSTRUÍDAS NOS DISTRITOS DE SÃO JOÃO DO ARUARU, ROLDÃO E LAGOA GRANDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE. **DO PREÇO HOMOLOGADO:** R\$ 978.068,52 (NOVECIENTOS E SETENTA E OITO MIL, SESENTA E OITO REAIS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **DATA DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO:** 28/08/2019. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. ALEX SANDRO SARAIVA – SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.28.01 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 09:00HS, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMBADO SOB O Nº 2019.08.28.01, COM FINS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA CELSO CASTRO NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AV. JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS - ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, PELO FONE: OXX(88) 3565-0116, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H OU PELO SITE WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES. A COMISSÃO.



paixão dos torcedores do Fortaleza. Começando por apresentar o funcionado-símbolo da equipe, como Fagner, Bráulio Bessa e a cozinheira — funcionária do clube há quase meio século. A obra traz ainda reverência especial ao jornalista José Raymundo Costa, ex-presidente do clube por incontáveis gestões. Idealizador do slogan "Clube da Garotada", em parceria com Sílvio Carlos, Seu Costa é lembrado com depoimentos e histórias de sua paixão pelo Leão,

Fone: (85) 3046 1918

- Loja 1918 Conceito

Av. Santos Dumont, 3000 Loja 11,
CEP: 60150-161 - Fortaleza - CE
Fone: (85) 3047 1918

- Livraria Dummar

Av. Aguanambi, 282, José
Bonifácio (sede do O POVO) CEP:
60055-402 - Fortaleza - CE
Fone: (85) 3255 6229

Preço: R\$ 100

cearense lançado pelo Grupo de Comunicação O POVO nesta década. Em 2014, em produção com o mesmo formato e número de páginas, O POVO lançou o livro "Ceará, 100 anos de paixão", que celebra o centenário do Alvinegro. "Arena Castelão: templo do futebol cearense" (2014) e "PV: biografia de uma paixão" (2011) foram as outras obras.

Brasileirão. Quinto pior ataque como mandante Fortaleza busca melhorar poderio ofensivo em casa

Precisando vencer os próximos dois jogos — recebe Goiás e Fluminense no Castelão — para terminar o primeiro turno com aproveitamento distante da zona de rebaixamento, o Fortaleza tem como missão corrigir erros que neste momento o colocam como quinto pior ataque do Brasileirão entre mandantes.

São apenas oito gols marcados em sete partidas, média de 1,14 por jogo. Somente Botafogo-RJ, Cruzeiro-MG, Avaí-SC e CSA-AL anotaram menos gols do que o Tricolor quando atuam em casa.

A falta de pontaria dos jogadores da equipe hoje coman-

atensão na Arena Castelão. O problema não está no número de oportunidades criadas mas, sim, na eficiência. A prova está no fato de o Fortaleza ser o quarto pior elenco em aproveitamento de finalizações como mandante. Das 91 tentativas em casa, apenas 34,1% foram em direção ao gol adversário.

O cenário alerta para a falta de tranquilidade dos atletas na hora das definições, além da necessidade urgente de capacitação técnica para balançar as redes. Dos oito tentos marcados, Wellington Paulista, artilheiro do time, foi responsável por três: o za-

Romarinho, Edinho e André Luis marcaram uma vez cada, além do gol contra de Manoel, do Corinthians, na derrota do Leão por 3 a 1.

Com 18 pontos e ocupando a 15ª colocação da Série A, o Fortaleza tem como objetivo somar seis pontos nos dois próximos confrontos em casa, até porque Goiás e Fluminense surgem como concorrentes diretos na briga pela permanência na primeira divisão em 2020. Chegando aos 24 pontos, o Tricolor ainda teria a partida contra o Bahia, em Salvador, para deixar a campanha mais robusta e distante da zona de rebaixamento.



WP9

Os dois gols marcados diante do Santos fizeram de Wellington Paulista o artilheiro histórico do Leão nas 16 rodadas iniciais da Série A

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE ALTO SANTO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019-PE. Nº Processo: 07.30-001/2019. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Alto Santo, Estado do Ceará. Local do edital: www.bbmmnet.com.br ou no endereço: Rua Coronel Simplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000. Tipo de concorrência: Participação Ampla de Interessados. Recebimento das propostas: Até 12/09/2019, às 8:00hs, horário de Brasília-DF, no site www.bbmmnet.com.br. Abertura das propostas: 12/09/2019, às 10:00hs, horário de Brasília-DF, no site www.bbmmnet.com.br. Wendell Jorge da Silva - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 2019.08.27.001/RP. A Prefeitura Municipal de Baturité torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços Nº 2019.08.27.001/RP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARMACAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE. Data: 12/09/2019 às 09h30 na sala de reuniões, sita à Travessa 14 de Abril, s/n, Centro, Baturité-CE. Hisadora Maria Paixão Silva - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 2019.08.28.001/RP. A Prefeitura Municipal de Baturité torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços Nº 2019.08.28.001/RP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE. Data: 18/09/2019 às 10h00 na sala de reuniões, sita à Travessa 14 de Abril, s/n, Centro, Baturité-CE. Hisadora Maria Paixão Silva - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019-SEOB-CP. A CPL da Prefeitura de Ibicuitinga, torna público que no dia 02 de outubro de 2019 às 09:00 horas, na Sala da CPL, Rua: Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, estará realizando Licitação: OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo rejuntado em diversas ruas na sede do Município de Ibicuitinga-CE. MODALIDADE: Concorrência Pública. O Edital e seus anexos poderão ser examinados perante a CPL no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga, 29 de agosto de 2019. Luzia Aguiar Lopes - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Infraestrutura - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 19.08.35/TP. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para conclusão/continuação de pavimentação em piso intertravado na localidade de Vila dos Praclanos, distrito de Baleia, no Município de Itapipoca-CE. Empresa Vencedora: MILENIUM SERVIÇOS EIRELI-ME, com valor Global de R\$ 790.065,19 (setecentos e noventa mil, sessenta e cinco reais e dezenove centavos). Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", Lei 8.666/93 a contar desta data. Itapipoca - CE, 29 de agosto de 2019. Nara Lúcia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 019/2019-PE. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades dos Programas e Atividades Desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Paramoti-CE, a ocorrer no site www.bbmmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 30/08/2019, às 13h00, fim do Acolhimento das Propostas: 11/09/2019, às 08h00; Data de Abertura das Propostas: 11/09/2019, às 08h15; Início da Sessão de Disputa de Preços: 11/09/2019, às 09h30, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação, nos sites: <http://municipios.lce.ce.gov.br/licitacoes/>; www.bbmmnet.com.br; <http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php>. Paramoti-CE, 29 de Agosto de 2019. Rafael Santos Dantas - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA - EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08.27.01/2019. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiuna-CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de setembro de 2019, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada a Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiuna - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 08.27.01/2019, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE A TÍTULO DE ICMS E ANULAÇÃO DE DÉBITO COBRADO INDEVIDAMENTE PELA ENEL DISTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA-CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, fone: 011188-3431.1210, no horário de 08:00h às 14:00h. Marcelo Henrique de Oliveira Monroe - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA - EXTRATO DO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08.07.02/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO INSS, QUE TENHA SIDO DECLARADAS ILEGÍTIMAS E/OU INCONSTITUCIONAIS PELOS TRIBUNAIS SUPERIORES QUE ATENDAM AOS REQUISITOS PARA RECUPERAÇÃO OU COMPOSIÇÃO DE CRÉDITO ADMINISTRATIVO, COM A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiuna-CE, torna público que o ato de julgamento de Habilitação: Foram declaradas HABILITADAS as propostas: 011 - BALTAZAR PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; inscrita no CNPJ: Nº.793.991/0001-55, 02) - NILO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 22.964.581/0001-08. Deste modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, "e" da Lei 8.666/93 para apresentação das razões de recurso administrativo. A ata de julgamento encontra-se disponível no site: <http://municipios.lce.ce.gov.br/licitacoes/>.